



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Assessoria Técnica Legislativa

LEI Nº 6.881 DE 15 DE MARÇO DE 2018

Aut. Nº	27/18
P.L. Nº	40/18
Publ.:	22/03/18 - PAF. 01

**“Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 2.584, de 21 de março de 1990, que dispõe sobre denominação de via pública”.**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - O artigo 1º da Lei nº 2.584, de 21 de março de 1990, que dispõe sobre denominação de via pública, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica denominada Rua SOLDADO JOSÉ ORLANDO GARRIDO MEDINA (PARAFUSO), a atual Rua 12 do loteamento denominado “Jardim Brasil”. **(NR)**

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 15 de março de 2018, 188º de elevação à categoria de freguesia.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
**PREFEITO**